

Lei nº 1.694

"Autoriza aquisição de uniformes e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir ou mandar confeccionar 20 (vinte) uniformes para a Banda do Maestro Pzevedo.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.1.0 - Subvenções sociais

65 - Subvenção para aquisição de fardas
R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
2 de outubro de 1969.

Prefeito Municipal

Publicada na "Gazeta S. n. Mas" do dia 7/10/69,
edição nº 1.625.